

Memorando

São João do Araguaia-PA, 12 de Setembro de 2022.

Ao Imo. Sr°.

SEZOSTRYS ALVES DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde
Nesta.



Prezado (a),

Honrado em cumprimentá-los, utilizo-me do presente, para solicitar a abertura de processo licitatório para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA.

A Secretaria de Saúde do Município de São João do Araguaia-PA, tem buscado prestar os serviços públicos com extrema qualidade. Assim, o presente termo apresenta uma proposta de atendimento voltada para a população que necessite dos serviços de psiquiatria, psicologia e radiologia.

Considerando o que dispõe a Constituição Federal de 1988, em especial o seu artigo 196, que dispõe que a Saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas, que visem a redução do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

Considerando a Lei nº 8080 de setembro de 1990 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

Considerando a portaria nº 2.567 de 25 de novembro de 2016 que dispõe sobre a participação complementar da iniciativa privada na execução de ações e serviços de saúde e o credenciamento de prestadores de serviços de saúde no SUS;

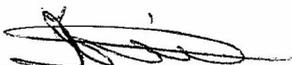
Considerando a Portaria MS nº 3.088 de 23/12/2011, aonde institui a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou tratamento mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Considerando ainda que a Secretaria Municipal de Saúde de São João do Araguaia não dispõe de profissionais em seu quadro, para atender toda demanda na área de consultas/exames de PSIQUIATRIA, PSICOLOGIA e TEC. EM RADIOLOGIA;

Na expectativa do deferimento desse importante pleito, apresento, em anexo, Termo de Referência, descrição dos serviços a ser licitado, ficando à disposição de V. S^a. para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Sendo o que temos para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,


FRANCINEI TAVEIRA DOS REIS
DIRETORA DO HOSPITAL

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

01- OBJETO

01 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA.

02 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A Secretaria de Saúde do Município de São João do Araguaia-PA, tem buscado prestar os serviços públicos com extrema qualidade. Assim, o presente termo apresenta uma proposta de atendimento voltada para a população que necessite dos serviços de psiquiatria, psicologia e radiologia.

Considerando o que dispõe a Constituição Federal de 1988, em especial o seu artigo 196, que dispõe que a Saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas, que visem a redução do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

Considerando a Lei nº 8080 de setembro de 1990 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

Considerando a portaria nº 2.567 de 25 de novembro de 2016 que dispõe sobre a participação complementar da iniciativa privada na execução de ações e serviços de saúde e o credenciamento de prestadores de serviços de saúde no SUS;

Considerando a Portaria MS nº 3.088 de 23/12/2011, aonde institui a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou tratamento mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Considerando ainda que a Secretaria Municipal de Saúde de São João do Araguaia não dispõe de profissionais em seu quadro, para atender toda demanda na área de consultas/exames de PSQUIATRIA, PSICOLOGIA e TEC. EM RADIOLOGIA;

3. FUNDAMENTO LEGAL:

3.1. A contratação para os fornecimentos dos objetos e/ou materiais deste Termo, tem amparo legal na Lei nº 10.520, de 17.07.2002, do Decreto nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, de 21.06.93, todos com suas alterações posteriores, sendo em tudo regido pelas condições estabelecidas no presente Edital e nos seus anexos, observando-se o seguinte:

4 – DESCRIÇÃO DOS ITENS:

4.1 Especificações do serviços– Objeto

#	PRODUTO	MARCA	UNIDADE	QTDE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	PSICOLOGO		MES	12,00		0,00
2	PSIQUIATRA		MES	12,00		0,00
3	TECNOLOGO EM RADIOLOGIA		MES	12,00		0,00

05 - MODALIDADE DE LICITAÇÃO

5.1 Esta licitação será na modalidade de licitação Pregão Eletrônico, por menor preço LOTE.

06 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 A despesa com o fornecimento dos serviços de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária do Exercício 2022, Atividade: 10.301.0002.2-048 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde, Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. 10.302.0012.2-059 Manutenção do Progr. MAC -Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar; Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. 10.301.0012.2-050 Manutenção das Unidades Básicas de Saúde – UBS. Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

07 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.1 – Comunicar ao Secretário Municipal de Saúde, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

7.2 – Manter informada a Secretaria Municipal de Saúde quanto a mudanças de endereço, telefones, fax e e-mail de seu estabelecimento.

7.3 - Entregar com pontualidade os serviços;

7.4 - Atender com prontidão as reclamações por parte da contratante, objeto da presente licitação;

7.5 - Fornecer os serviços de acordo com as especificações e condições previstas deste Termo de Referência;

7.6 - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93 são obrigações da **CONTRATANTE**.

7.7 - Fica a contratada na obrigação de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, toda as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.8 - Cumprir fielmente o objeto do presente instrumento, seguindo a legislação vigente, inclusive as Instruções Normativas dos órgãos de fiscalização.

7.9- Executar os serviços dentro dos padrões e normas das entidades fiscalizadoras e emitir relatórios sobre o andamento dos serviços a cada 30 dias.

7.10– Responder por todos os ônus referentes aos serviços ora contratados, desde os salários do pessoal neles empregados, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o presente contrato.

7.11– A CONTRATADA será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato.

8 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 8.1** - Exigir o fiel cumprimento do Edital e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.
- 8.2** - Colocar à disposição da CONTRATADA toda a documentação necessária para a perfeita execução dos serviços.
- 8.3** - Fornecer, sempre que for necessário e quando for solicitado pela CONTRATADA, informações adicionais pertinentes à execução dos serviços.
- 8.4** - A CONTRATANTE, pelo seu titular, é a única responsável pelos atos de gestão administrativa que sejam praticados, limitando-se a CONTRATADA a responsabilidade técnica dos serviços executados.
- 8.5** - Fiscalizar a execução deste contrato, apontando vícios e defeitos, e determinar as correções.
- 8.6** - Notificar, formal e tempestivamente, a **CONTRATADA** sobre as irregularidades observadas no cumprimento do contrato;
- 8.7** - Notificar a **CONTRATADA** por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- 8.8**- Os exames deverão ser realizados no hospital municipal, onde contratado deverá disponibilizar todos os recursos materiais e humanos que forem necessários, de acordo com a requisição emitida por servidor do município, através da Secretaria de Saúde.
- 8.9**- Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

9-ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO:


FRANCINEI TAVEIRA DOS REIS
DIRETORA DO HOSPITAL